

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 2.240/2010**

Autoriza a oferta da Educação Infantil (Pré-Escolar) no Educandário Espírito Santense Adventista – EDESSA.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 2.549/2010 (Processo CEE nº. 385/2009), aprovado na Sessão Plenária do dia 28-04-2010,

RESOLVE:

Autorizar a oferta da Educação Infantil (Pré-Escolar) para atendimento a crianças de 4 e 5 anos, no Educandário Espírito Santense Adventista – EDESSA, localizado na Rodovia BR 259, km 64, Bairro Colúmbia, Colatina, ES, mantido pela Instituição Adventista de Educação e Assistência Social Este Brasileira, a partir da publicação desta Resolução.

Vitória, 10 de maio de 2010.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 10 de maio de 2010.

ADRIANA SPERANDIO
Secretária de Estado da Educação em exercício